SÚMULA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/SP

DATA	02 de agosto de 2023	**HORÁRIO**	09h às 18h
LOCAL	São Paulo – SP		

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Rossella Rossetto	Coordenadora
	Amanda Rosin de Oliveira	Coordenadora Adjunta
	Afonso Celso Bueno Monteiro	Membro
	André Luís Queiroz Blanco	Membro
	Andreia de Almeida Ortolani	Membro
	Éderson da Silva	Membro
	Flavia Taliberti Peretto	Membro
	Maria Isabel Rodrigues Paulino	Membro
	Victor Chinaglia Junior	Membro
ASSESSORIA	Alexandre Piero Gisele Gomes de Vitto	
CONVIDADOS		
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	José Luiz Lemos da Silva Neto Sofia Puppin Rontani Samira Rodrigues de Araújo Batista	

Leitura e aprovação da Súmula da 32ª reunião ordinária (0053396) e 18ª reunião extraordinária (0058455)	
Encaminhamento	Aprovadas. Encaminhar para publicação.

Comunicações	
Responsável	Rossella Rossetto
Comunicado	A coordenadora relatou a necessidade de planejar os trabalhos da comissão, pois restam apenas quatro reuniões ordinárias da COA-CAU/SP até o fim do mandato.

ORDEM DO DIA	

1	**Organograma**
Fonte	COA-CAU/SP
Relator	Rossella Rossetto
Encaminhamento	1. A coordenadora Rossella Rossetto propôs a formação de uma subcomissão para trabalhar a regulamentação da estrutura de cargos do organograma aprovado e o caderno de perfis e descrição das áreas, conforme aprovação no plano de cargo e salários. 2. A proposta da subcomissão é colaborar com um grupo de trabalho composto por funcionários, visando a estruturação de todos os cargos até o nível tático, de acordo com o organograma aprovado. A previsão do cronograma é a apresentação dos resultados dos trabalhos da subcomissão à COA-CAU/SP na reunião ordinária de outubro, possibilitando o envio à Plenária em novembro/2023. 3. Após uma breve discussão, a comissão aprovou a criação da subcomissão composta pelos conselheiros Rossella Rossetto, Afonso Celso Bueno Monteiro e Victor Chinaglia Junior com vigência de 60 dias. Em vista disso, a coordenadora solicitou ao gerente administrativo Alexandre Piero que alinhe as providências necessárias com a chefia de gabinete, a fim de instituir o grupo de trabalho dos funcionários o mais breve possível. 4. **Assunto contido na Deliberação 081/2023 – COA-CAU/SP | nº SEI 0063693**

2	**Regulamentação da Ouvidoria**
Fonte	Ouvidoria CAU/SP
Relator	Andreia de Almeida Ortoloni
Encaminhamento	1. A coordenadora adjunta Amanda Rosin de Oliveira relatou as atividades executadas pela subcomissão e apresentou a minuta de Portaria Normativa para regulamentação da ouvidoria. 2. A comissão procedeu com a leitura completa da minuta e realizou as adequações necessárias com o auxílio do ouvidor Ricardo Siloto da Silva e o gerente administrativo Alexandre Piero, destacando-se as seguintes alterações: • Diferenciação do atendimento ao profissional em primeira e segunda instância; • Inclusão da orientação à sociedade sobre seus direitos relacionados às atribuições e finalidades do CAU como uma ação da Ouvidoria; • Orientação para que a ouvidoria se baseie no Manual da Ouvidoria Pública da CGU; • Inclusão de atendimento público de forma presencial e por meio de sistemas informatizados do CAU; • Exclusão de capítulo sobre as competências da ouvidoria, visto que as diretrizes já estavam contempladas nos demais artigos.

	• Definição da composição da ouvidoria por, no mínimo, dois profissionais efetivos além do ouvidor; • Exigência de 15 anos de exercício da profissão de arquitetura e urbanismo como requisito para ingresso no cargo de ouvidor; • Inclusão da exigência de que o ouvidor resida no estado de São Paulo durante o seu mandato; • Previsão da possibilidade de o ouvidor ser substituído temporariamente por empregado do quadro funcional do CAU/SP com formação em arquitetura e urbanismo; 3. **Assunto contido na Deliberação 082/2023 – COA-CAU/SP | nº SEI 0043292**

3	**Resolução CAU/BR nº 238 e Portaria Normativa CAU/SP nº 205 - Diárias e Deslocamentos**
Fonte	COA-CAU/SP
Relator	Rossella Rossetto e Éderson da Silva
Encaminhamento	1. A coordenadora Rossella Rossetto comunicou que encaminhou as questões sobre diárias e deslocamentos discutidas durante a última reunião extraordinária da COA-CAU/SP à chefe de gabinete para providências necessárias, pois a Presidência enviará um único ofício ao CAU/BR, consolidando também as demandas da CPFi-CAU/SP e da CED-CAU/SP. 2. A coordenadora mencionou ainda que já foram feitas modificações no formulário de prestação de contas, a fim de se adequar às regras de transição. Além disso, a COA-CAU/SP começou a receber questionamentos sobre como o CAU/SP deve proceder em situações especificas, como, por exemplo, o pagamento de deslocamento em veículo próprio para trajetos sem pedágios. Diante disso, a coordenadora solicitou auxílio para elaboração de regramentos dos tipos de comprovantes que podem ser aceitos, como recibo de pedágio, estacionamento e abastecimento.

4	**Redação COA-RI**
Fonte	COA-CAU/SP
Relator	Amanda Rosin de Oliveira
Encaminhamento	1. A coordenadora adjunta apresentou uma proposta de redação sobre os trabalhos da COA-CAU/SP para aprovação do Regimento Interno, com o intuito de compor o espaço destinado à divulgação de publicações digitais das comissões do CAU/SP. 2. A COA-CAU/SP realizou uma análise preliminar do documento e a coordenadora Rossella Rossetto solicitou envio da proposta ao conselheiro Victor Chinaglia Junior para revisão.

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA ROSIN DE OLIVEIRA**, **Coordenador(a) Adjunto(a) da COA-CAU/SP**, em 24/10/2023, às 09:13, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **44FBEF50** e informando o identificador **0064184**.